



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 87387 / 2023 - SEI Nº 23.0.000018170-6**

**TERMO ADITIVO XI TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000018170-6**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE SAÚDE Nº 82.075/2023, FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A UNIÃO  
BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR SÃO LUCAS DA PUC/RS.**

**O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96, com endereço na Av. Ipiranga, 6690, neste ato por seu representante legal Sr. Saulo Mengarda, CPF Nº 051.935.519-98, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82075 / 2023, tendo por base legal os artigos 58, I c/ 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.075 ( 22502900) consiste na inclusão de Cirurgia em Pacientes com Epilepsias Graves ao Programa Agiliza Saúde, alteração de valores das OPME em procedimentos Cardio FAEC, aumento do incremento dos Transplantes, readequação de DDA, exclusão de incentivos sem portarias e repasse de recursos em caráter excepcional e em parcela única, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, previstos na **Portaria SES nº 1011/2023** (26423216).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA AGILIZA SAÚDE**

**2.1.** O procedimento CIRURGIA EM PACIENTES COM EPILEPSIAS GRAVES passa a fazer parte do rol de procedimentos do Programa de Aceleração de Investimentos - PAI/ Agiliza

Saúde conforme inclusão na planilha Documento Descritivo Assistencial - DDA (26142094);

2.2. A vigência do programa é até 31/12/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE VALORES OPME**

3.1. O quantitativo físico dos procedimentos Grupo/ Subgrupo 0406 passam de 5 (cinco) para **13 (treze)**, o quantitativo financeiro passa de R\$ 77.455,86 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 161.384,50 (cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;

3.2. O quantitativo físico dos procedimentos Grupo/ Subgrupo 0415 passam de 1 (um) para **5 (cinco)**, o quantitativo financeiro passa de R\$ 35.141,39 (trinta e cinco mil cento e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 161.384,50 (cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS TRANSPLANTES**

4.1. O quantitativo físico total dos procedimentos do Grupo 05 de Transplantes de órgãos, tecidos e células FAEC Hospitalar passam de 62 (sessenta e dois) para **76 (setenta e seis)**, o quantitativo financeiro total passa de R\$ 536.747,19 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) para **R\$ 1.038.495,59 (um milhão, trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, a seguir a discriminação das modificações de acordo com os subgrupos;

4.2. O quantitativo físico dos procedimentos Grupo/ Subgrupo 0503 passam de 2 (dois) para **4 (quatro)**, o quantitativo financeiro passa de R\$ 5.568,88 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 11.280,68 (onze mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**;

4.3. O quantitativo físico dos procedimentos Grupo/ Subgrupo 0505 permanece 6 (seis), o quantitativo financeiro passa de R\$ 236.771,18 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos) para **R\$ 369.023,06 (trezentos e sessenta e nove mil vinte e três reais e seis centavos)**;

4.4. O quantitativo físico dos procedimentos Grupo/ Subgrupo 0506 permanece 23 (vinte e três), o quantitativo financeiro passa de R\$ 82.543,66 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 151.580,50 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**;

### **CLÁUSULA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO DO DDA E DOS VALORES**

5.1. A oferta de primeiras consultas de Hematologia Adulto passou de 1 (uma) para **2 (duas)**, a oferta total de primeiras consultas passa de 162 (cento e sessenta e duas) para **163 (sessenta e três) consultas semanais**;

5.2. Houve inclusão de exames ofertados à Regulação de 20 (vinte) **ULTRASSONOGRÁFIAS**

DE BOLSA ESCROTAL, 20 (vinte) RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS e 20 (vinte) CINTILOGRAFIAS;

**5.3.** Na Caracterização Geral do Hospital o número de leitos passou de 276 (duzentos e setenta e seis) leitos para **326 (trezentos e vinte e seis) leitos**, sendo que os leitos SUS passaram de 158 (cento e cinquenta e oito) leitos para **163 (cento e sessenta e três) leitos SUS**;

**5.4.** Manutenção dos quantitativos da Portaria MS/GM Nº 2.395/2011 Rede Urgência 16 leitos Qualificados UTI tipo III no valor de R\$ 127.620,06 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte reais e seis centavos) e 8 leitos Qualificados UTI tipo III no valor de R\$ 63.810,03 (sessenta e três mil oitocentos e dez reais e três centavos), que no novo DDA tiveram seus quantitativos somados na mesma linha em 24 leitos Qualificados e valor **R\$ 191.430,09 (cento e noventa e um mil quatrocentos e trinta reais e nove centavos)**;

**5.5.** Alteração do valor da Portaria SES Nº 692/ 2021 do ASSISTIR de R\$ 1.012.433,33 (um milhão, doze mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para Portaria **SES Nº 927/ 2023 (26451202)** no valor de **R\$ 1.027.850,00 (um milhão, vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais)**;

**5.6.** Exclusão da Portaria SES Nº 692/2021 do ASSISTIR referente à Porta Aberta RUE no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**5.7.** Exclusão das Portarias MS/GM Nº 2.395/ 2011 referente à Rede Urgência 20 leitos Novos Retaguarda no valor de R\$ 103.416,66 (cento e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), à Rede Urgência 20 leitos Qualificados Retaguarda no valor de R\$ 103.416,66 (cento e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos);

**5.8.** Os valores de Produção passam de R\$ 4.909.538,30 (quatro milhões, novecentos e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos) para **R\$ 5.646.719,76 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**, e o valor total do contrato passa de R\$ 8.924.144,53 (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 9.269.909,34 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PORTARIA SES Nº 1011/2023 e dos VALORES**

**6.1.** Conforme prevê a PORTARIA SES Nº 1011/2023, o valor a ser repassado será de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** a título de complementação, em caráter excepcional e em parcela única, além do pagamento regular do contrato.

**6.2.** O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

## ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA, com as modificações e valores a serem repassados constam na planilha no evento SEI (26142094).

---



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Mengarda, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 16:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 15/12/2023, às 10:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26702902** e o código CRC **C73AEB82**.

---